



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº 132/11


A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a **Portaria GM/MS n.º 2198**, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do sangue e Hemoderivados.

RESOLVE:

- Art.1º - Referendar, "ad referendum", a proposta de aquisição de equipamento e/ou material permanente para o município de Vila Velha, recurso de Emenda Parlamentar n.º24900013, do Deputado Federal, **Jurandir Loureiro Barroso**, no valor de **R\$372.850,00** (trezentos e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), aprovada pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Vila Velha n.º16/2011.
- Art.2º - Referendar, "ad referendum", o Projeto de Conclusão da Unidade de Saúde da Família Barra do Jucú, recurso de Emenda Parlamentar n.º24900013 do Deputado Federal, **Jurandir Loureiro Barroso**, no valor de **R\$2.127.150,00** (dois milhões e cento e vinte sete mil e cento e cinquenta reais), aprovada pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Vila Velha n.º14/2011.
- Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de setembro de 2011.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde